

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LARISSA BONI VALLEIRIS. Para acessar os autos do processo, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/proc>.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO DE NARDIMACIELEZACK e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2022 às 18:34, sob o número WPTF2200440653.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001245-71.2012.8.26.0472 e código 61494944.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PORTO FERREIRA
FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, Porto Ferreira-SP - CEP 13660-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Setor Administrativo de Distribuição de Mandados da Comarca de Porto Ferreira - SADM Rua Dr. Carlindo Valeriani, 525 - Centro - Porto Ferreira/SP - CEP: 13660-000.
--

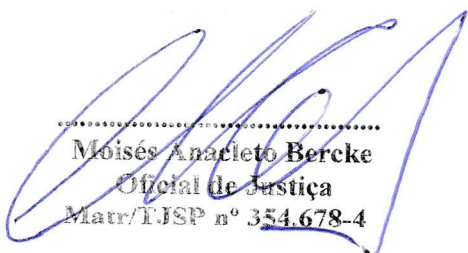


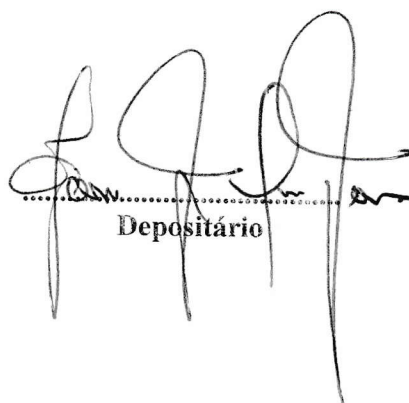
AUTO DE AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos DEZESSEIS dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade e Comarca de Porto Ferreira - SP, na AVENIDA DAS ACÁCIAS, 266, JARDIM PORTO NOVO, nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido pela 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira, na Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, Processo nº. 0001245-71.2012.8.26.0472, que IMPERIO FOMENTO MERCANTIL LTDA move em face de ESTRUTEZZA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, com as formalidades legais, passei a **PROCEDER A PENHORA E À AVALIAÇÃO** do imóvel objeto da Matrícula nº 3.360 do CRI local, Cadastro Municipal nº. 18-008-07, o qual se trata de um imóvel residencial no endereço indicado, de padrão médio, contudo com problemas de infiltração no forro e paredes, em diversos cômodos da casa, bem como reboco das paredes caídos também nos diversos cômodos, e também instalação elétrica necessitando de manutenção, avaliando referido imóvel, após pesquisas no mercado, em **RS480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), salvo avaliação técnica especializada.

Feita a avaliação, nomeei como **DEPOSITÁRIO** do bem penhorado o Sr. **MARIO SERGIO DOZZI TEZZA**, RG.8.261.885, CPF. 822.491.488-72, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando eu, Oficial de Justiça de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da LEI.

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo depositário, e por mim Oficial de Justiça.


Moisés Anacleto Bercke
Oficial de Justiça
Matr/TJSP nº 354.678-4


Depositário